



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

OF. Nº. 137/SOHSP/2018

Porto Murtinho – MS, 22 de Novembro de 2018.

Ao Senhor
Rodrigo Fróes
MD. Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Porto Murtinho
Porto Murtinho – MS

Senhor Presidente,

Em resposta a indicação nº 034/2018, do Vereador SÉRGIO LUIZ BACHA - PDT, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, vem informar que esse trabalho de limpeza pública referente á coleta de lixo “**domiciliar**” é contínuo. Precisamos da colaboração e conscientização da população para amenizar esses problemas e que os entendam que: “Não são considerados como lixo, resíduos de fábrica ou oficinas, os restos de materiais de construções, os entulhos provenientes de demolição, os materiais excrementícios e restos de forragens das coqueiras e estábulos as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como a terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos á custa dos respectivos inquilinos”, conforme **Lei Municipal nº. 511 de 27/12/1977, que institui o Código de Postura do Município de Porto Murtinho-MS em seu Artigo 36º. - Parágrafo Único.**

Atenciosamente


Isabel Fróes Ponce

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Portaria nº. 011/2018



Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4540.